

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. Nº 216/77

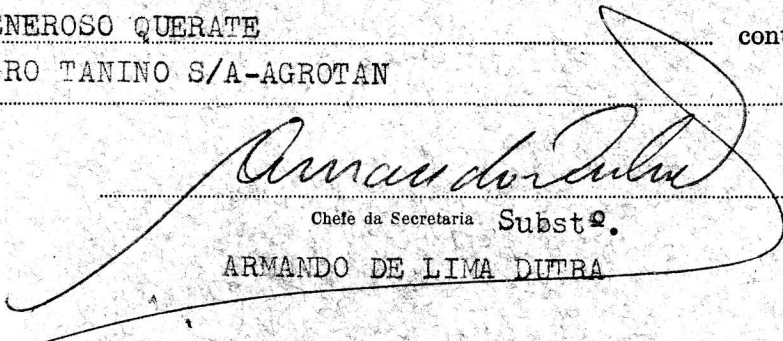
JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - Rs, autuo a

presente reclamação, apresentada por

GENEROSO QUERATE contra  
AGRO TANINO S/A-AGROTAN

  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av.pr., 13º sal.prop., saldo sal., fér.integrais, fér.prop.,  
dif.sal, e assinatura da CTPS  
Cr\$ 4.296,00

Em 11/06/77  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 216/77  
Em 14/05/77

Proc. N.º 216/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de maio de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

GENEROSO QUERATE

(Reclamante)

descascador  
(Profissão)

solteiro  
(Estado Civil)

brasileira  
(Nacionalidade)

Fazenda Bernardo(Tanac) Montenegro portador da C.P. — N.º 21003 Série 889

AGRO TANINO S/A -AGROTAN

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua T.Weibull-Montenegro

(Rua e número)

**DECLAROU:**

- que ganhava em média Cr\$ 550,00 por mês, pois era impedido de trabalhar nos dias de chuva;
- que a empresa fornecia rancho, cujo valor era descontado no salário, deixando de fornecê-lo logo que lhe deu aviso prévio em 21/de março de 1977, razão por que só pôde trabalhar até 28/3/77;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas.

**RECLAMA:**

- Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 712,80
- Saldo salário (20 dias).....Cr\$ 475,20
- 13ºsal.prop. (4/12).....Cr\$ 237,60
- férias integrais .....Cr\$ 712,80
- Fér.proporcionais(4/12).....Cr\$ 237,60
- Diferença salariais .....Cr\$1.920,00.
- Assinatura da CTPS.....X.X.X.X.X.X.
- Total.....Cr\$4.296,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de junho de 1977, no horário das 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Generoso Querate  
Generoso Querate- reclamante

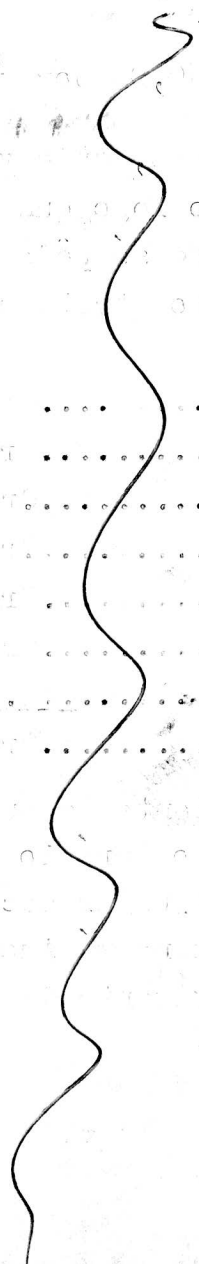
Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

LIBERDAU

CERTIFICO que, nesta data to-  
ma o expedida e devida notif. a  
reda através do Of. de Just. Aval<sup>or</sup>  
ou lá.

Montenegro, 17 de 05 de 1947

*Arrando Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARRANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 216/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **AGRO TANINO S/A-AGROTAN**  
**Rua T. Weibull, Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **GENEROSO QUERATE**

Reclamado **AGRO TANINO S/A-AGROTAN**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro- Rs** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643** ..... no dia **oito** ..... (**08**) do mês de **junho/1977** ..... às **treze e dez** ..... (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... **17** de **maio** ..... de 19..... **77**

*my Beuring*  
*Maria Anieli Siana*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:00 hrs., no endereço citado, sendo aí, notifiquei a AGRO TANINO S/A - AGROTAN na pessoa de sua funcionária/chefe escritório, srta. MARIA ANOELI DIANA .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de maio de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOAO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substº



4

**PROCESSO N.º 216/77**

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GENEROSO QUERATE, reclamante, e AGRO TANINO S.A. - AGROTAN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, saldo de salários, férias integrais, férias proporcionais, diferença de salários e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Carlos Gustavo Jahn Filho, acompanhado do Dr. Cláudio Pedro Endress, com carta de preposto e procuração arquivadas na Secretaria desta Junta, respectivamente. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de Cr\$ 1.270,51, Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 118,00, digo, Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 118,00, cabendo Cr\$ 59,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar - menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Generoso Querate*  
Generoso Querate

*Carlos Gustavo Jahn Filho*  
Carlos Gustavo Jahn Filho

*Dr. Cláudio Pedro Endress*  
Dr. Cláudio Pedro Endress

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

52

PROC. N.º 216/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante GENEROSO QUERATE e o Reclamado AGRO TANINO S.A. - AGROTAN e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.270,51 (hum mil, duzentos e setenta cruzeiros e cinquenta e um centavos x-x-x-x-x) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe de Secretaria

*Generoso Querate*  
.....  
Reclamante

*Paulo Fabiano*  
.....  
Reclamado

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC  
**91359729/0001**

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE EMISSÃO  
**08.06.77**

**001/0310-2**

8-06-77

BANCO DO BRASIL

00360/8740

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE  
**AGRO TANINO S/A - AGROTAN**

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)  
**T. Weibull**

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP  
**95780**

11 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Montenegro**

12 SIGLA U.F.  
**RS**

13 EXERCÍCIO  
**77**

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 NÚMERO DO PROCESSO  
**000 216/77**

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
**Custas Judiciais - A**

20 CÓDIGO  
**1505**

21 VALOR  
**59,00**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ORGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**

Nº E ESPECIE DO PROCESSO  
**216/77**

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MÁQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

TOTAL

28 VALOR  
**59,00**

RECLAMANTE(S)  
**Generoso Querate**

RECLAMADO(A)  
**Agro Tanino S/A - Agrotan**

GUIA Nº  
**145/77**

EXPEDIDA EM  
**8 6 7**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO  
**Specie BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)**

30 AUTENTICAÇÃO

0478 JUN 8

59,00

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 06 de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

X *Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



X-005692 BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTENEGRO (RS)  
8 JUN 1977  
ADMUS 59900-X